PORTARIA Nº 1.924/SIA, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Renova a inscrição do aeródromo público Presidente Venceslau, localizado em Presidente Venceslau/SP, do cadastro de aeródromos públicos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.014969/2020-54,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Presidente Venceslau;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0040;

III - município (UF): Presidente Venceslau (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 21° 53' 36" S / 051° 53' 04" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº Portaria nº 133/SOP, de 9 de maio de 1991, publicada no Diário Oficial da República Federativa do Brasil de 21 de maio de 1991.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

Publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2020, Seção 1, página 37.